



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

EDITAL Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

RESUMO DO EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital nº 001/2023, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de estágio de pós-doutorado, bolsista no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III (Edital 38/2022 – Capes), em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCO, das Resoluções Nº 18/2021 e 03/2022-CEPE/UFES.

Ano 2023	
Semestre 2º	
Coordenador do Programa: Sergio Lins de Azevedo Vaz	
Data do edital: 24 de maio de 2023	
Período de inscrições	08 a 22/06/2023
Vagas	01 vaga
Etapa 1	04 e 05/07/2023
Resultado preliminar da Etapa 1	07/07/2023
Data para recursos	10 e 11/07/2023
Resultado final da Etapa 1	12/07/2023
Envio do Anexo III preenchido, Currículo Lattes e cópia dos documentos comprobatórios	13/07/2023
Etapa 2	17 e 18/07/2023
Resultado preliminar da Etapa 2	19/07/2023
Data para recursos	20 e 21/07/2023
Resultado final da Etapa 2 e resultado preliminar do processo seletivo	24/07/2023
Data para recursos	25 e 26/07/2023
Resultado final do processo seletivo	27/07/2023
Período de matrículas	28 a 31/07/2023
Início das atividades	01/08/2023
Contato: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com	

Vitória – ES, 24 de maio de 2023.

Sergio Lins de Azevedo Vaz

Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas



1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Edital nº 001/2023, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2023, no nível de estágio de pós-doutorado, bolsista no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III (Edital 38/2022 – Capes), em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCO, das Resoluções Nº 18/2021 e 03/2022-CEPE/UFES.

1.2 O PPGCO, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 28 de novembro de 2019 (Portaria nº 540, de 15 de junho de 2020, do Ministério da Educação - MEC), possui 01 (uma) área de concentração denominada Ciências Odontológicas e, tem por objetivo formar mestres com sólida formação teórica, didática e técnica, que contemple as diversas áreas das Ciências Odontológicas, para atuar como professor de graduação nas Instituições de Ensino Superior, com espírito crítico e reflexivo. O curso busca integrar os conhecimentos da Odontologia para aprimorar a formação acadêmica de seus alunos, além de fornecer subsídios para o desenvolvimento colaborativo de projetos de pesquisa que originem novos conhecimentos, tecnologias e processos que permitam melhorar a assistência e as políticas de promoção de saúde. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Etiopatogênese das doenças da boca

Linha 2: Métodos de diagnóstico e tratamento das alterações odontológicas

Linha 3: Epidemiologia, promoção de saúde bucal e ensino odontológico

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término de validade do cadastro de reserva, isto é, 90 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Estágio de Pós-doutorado do PPGCO os portadores de Diplomas de cursos de Doutorado na área de Odontologia da CAPES, devidamente reconhecidos pelo MEC e pela CAPES.

2.2 O público alvo compreende brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário, com disponibilidade para dedicação integral ao plano de trabalho do Estágio de Pós-doutorado.

2.3 O candidato selecionado não pode manter vínculo empregatício de nenhuma espécie, salvo se for docente em Instituição de Ensino Superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa formalmente afastado de suas atividades para o Estágio de Pós-doutorado, desde que a IES não seja a mesma que provem a bolsa. Nessas situações, o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento das atividades na instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, até a data da sua implementação.

2.4 O candidato selecionado não poderá acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional,



empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica da CAPES.

3. Das Vagas

O PPGCO, neste processo seletivo, oferece 01 (uma) vaga para Estágio de Pós-doutorado. O PPGCO reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Estágio de Pós-doutorado em Ciências Odontológicas, distribuída em 01 (uma) linha de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1: Etiopatogênese das doenças da boca.

3.2 O preenchimento da vaga, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3 A vigência inicial do Estágio de Pós-doutorado será de 12 (doze) meses.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: 08/06/23 a 22/06/23

4.2 VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): TODOS os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em arquivo digital, formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) no endereço: **pos.cienciasodontologicas@ufes.br** com cópia para **mestradoufesodonto@gmail.com** até a data limite da inscrição. O e-mail de inscrição deverá conter o título do assunto conforme exemplo: "EDITAL PPGCO 001/2023 – Pós-Doutorado – Inscrição – Nome do Candidato". Somente serão aceitos documentos recebidos até as 23h59min do dia 22 de junho de 2023. Os documentos recebidos fora do período de inscrição, isto é, a partir de 00h00 do dia 23 de junho de 2023 não serão aceitos e a inscrição do candidato não será efetivada.

4.3 Todos os documentos do candidato deverão ser enviados em apenas 01 (um) e-mail. No caso de documentos enviados em mais de um e-mail, somente o último e-mail será considerado. Caso o tamanho dos arquivos exceda o limite para anexos, sugerimos o envio por meio de serviços de armazenamento em nuvem (exs: Google drive, One drive, Dropbox).

4.4 Os documentos devem ser nomeados conforme exemplo: "Nome do Candidato_ANEXO X.pdf".

4.5 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.6 A documentação exigida para a inscrição do candidato consiste nos seguintes documentos:

4.6.1 Ficha de inscrição (Anexo I).

4.6.2 Cópia da carteira de identidade (Civil) e do CPF.

4.6.3 Cópia do Diploma de Doutorado na área de Odontologia da CAPES, devidamente reconhecidos pelo MEC e pela CAPES. Os portadores de títulos obtidos no exterior



deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

- 4.6.4 Plano de trabalho incluindo projeto de pesquisa na seguinte temática: **Integração UFES-SESA na caracterização epidemiológica, clínica e diagnóstico precoce das desordens orais com potencial de malignização e do câncer de boca**, conforme as orientações do Anexo II (máximo de 10 páginas).

4.7 O PPGCO enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição até 72h após o recebimento da mesma. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar um e-mail para o endereço pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com apresentando a confirmação da submissão da inscrição dentro do prazo, conforme cronograma.

4.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 23 de junho de 2023, no site do Programa (<http://www.odontologia.ufes.br>). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Banca Examinadora, outros documentos poderão ser solicitados.

4.9 Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando-se os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 28 de junho de 2023, no site do Programa: (<http://www.odontologia.ufes.br>).

4.10 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCO do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12 O PPGCO não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio, dentro do prazo determinado, dos documentos exigidos para a inscrição.

4.13 Os candidatos que forem aprovados na primeira etapa (Etapa 1) do processo seletivo deverão apresentar, até 13/07/2023, os documentos relacionados abaixo através do e-mail pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com, com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCO 001/2023 – Pós-Doutorado – ETAPA 2 – Nome do Candidato”.

- 4.13.1 Currículo cadastrado na plataforma Lattes (modelo completo) com documentos comprobatórios de todas as atividades em anexo, referentes aos últimos 10 anos (2013-2023). Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados de acordo com a tabela de títulos e atividades do Anexo III.
- 4.13.2 Anexo III preenchido para conferência da banca examinadora.



5 Do Processo Seletivo

A seleção dos candidatos ao Estágio de Pós-doutorado em Ciências Odontológicas será feita pela Banca Examinadora designada pelo Colegiado do PPGCO e será constituída por professores credenciados no Programa. O processo de seleção dos candidatos ao Estágio de Pós-doutorado em Ciências Odontológicas compreende 02 (duas) etapas.

5.1 Etapas do Processo Seletivo

5.1.1 **Etapa 1** - Entrevista presencial com apresentação do plano de trabalho (máximo de 20 minutos), de caráter eliminatório e classificatório, considerando os itens descritos no Anexo II e a pontuação descrita abaixo. Essa etapa é pontuada de 0 a 10, devendo o candidato obter no mínimo nota 6,0.

- I. Objetivos do projeto de pesquisa bem definidos (1,0 ponto);
- II. Justificativa sobre a relevância do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
- III. Adequação da metodologia do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
- IV. Articulação entre objetivos, metodologia e cronograma do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
- V. Viabilidade do projeto de pesquisa (incluindo a existência de recursos financeiros e infraestrutura para sua execução) (1,0 ponto);
- VI. Originalidade do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
- VII. Inovação quanto à capacidade de gerar produto, quando couber (2,0 pontos).

5.1.2 **Etapa 2** - Análise de currículo dos candidatos, com pontuação de acordo com o Anexo III, de caráter classificatório. A pontuação obtida pelo candidato será normalizada de 0 (zero) a 10,0 (dez), por meio de regra de três, de forma comparativa; isto é, ao candidato com a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e os demais serão pontuados proporcionalmente.

5.1.3 A nota final do candidato será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = E1 \text{ (Nota da Entrevista e Plano de Trabalho)} + E2 \text{ (Nota da Análise de Currículo)}$$

5.1.4 Será classificado para a vaga o primeiro colocado considerando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos. Candidatos aprovados mas não classificados dentro do limite de vagas previstas neste Edital constituirão um cadastro de reserva, seguindo a ordem decrescente segundo a nota final obtida pelos candidatos. O cadastro de reserva terá validade de até 90 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

5.1.5 Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência, não efetivação de matrícula de candidatos aprovados e classificados, ou ainda abertura de novas vagas dentro do período de validade deste edital.



6 Da Classificação

6.1. A classificação final dos candidatos resultará da soma das notas E1 e E2, cujo valor máximo é de 20,0 (vinte) pontos. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final, observando-se o limite das vagas disponíveis (01 vaga).

6.2. Na classificação final entrará o primeiro aprovado, obedecendo a ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

6.3. As notas atribuídas em todas as etapas (E1 e E2) serão expressas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários com 1 (uma) casa centesimal, sendo vedado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, em sequência, as maiores pontuações obtidas em: 1) Etapa 1, 2) Etapa 2, 3) maior idade, conforme Artigo 27 da Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003.

7 Cronograma

ATIVIDADE	DATA (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 001/2023	24/05/2023
Período de inscrições (ver documentação descrita no item 4.6 deste Edital)	08 a 22/06/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/06/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	26 e 27/06/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições e publicação dos componentes da Banca Examinadora	28/06/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	29 e 30/06/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	03/07/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Realização da Etapa 1: Entrevista presencial com apresentação do plano de trabalho	04 e 05/07/2023 Sala de aulas do PPGCO
Resultado preliminar da Etapa 1: Entrevista presencial com apresentação do plano de trabalho	07/07/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso Etapa 1	10 e 11/07/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da Etapa 1	12/07/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Envio do Anexo III preenchido, Currículo Lattes e cópia dos documentos comprobatórios	13/07/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Realização da Etapa 2: Análise de currículo	17 e 18/07/2023 Apenas Banca Examinadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

Resultado preliminar da Etapa 2: Análise de currículo	19/07/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso Etapa 2	20 e 21/07/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final da Etapa 2 e divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/07/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar final do Processo Seletivo	25 e 26/07/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Resultado final do processo seletivo	27/07/2023 Site http://www.odontologia.ufes.br
Período de matrículas	28 a 31/07/2023 Endereço eletrônico: pos.cienciasodontologicas@ufes.br com cópia para mestradoufesodonto@gmail.com
Início das atividades	01/08/2023 PPGCO

8. Das Matrículas

8.1 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, a secretaria do PPGCO enviará, por e-mail, as instruções para matrícula do candidato aprovado e classificado.

8.2 Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Cópia do Histórico Escolar de Doutorado.
- b) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro.
- c) Declaração de disponibilidade em regime integral para o estágio de pós-doutorado, de que não terá vínculo empregatício e de que não acumulará qualquer tipo de bolsa durante a vigência do projeto.
- d) Formulário de matrículas do PPGCO.
- e) Ficha de cadastro e termo de compromisso CAPES.

8.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela secretaria do PPGCO para a realização da matrícula do candidato aprovado. O candidato perderá o direito à vaga caso não apresente os documentos solicitados pela secretaria do PPGCO dentro do período de matrículas definido no Cronograma deste Edital (vide item 7).

9. Dos Compromissos do Bolsista

9.1 São compromissos do bolsista:

- 9.1.1 Participar das atividades de ensino do PPGCO, incluindo participações em componentes curriculares, cursos, atividades de extensão, bancas e co-orientação de alunos, descritas no plano de trabalho;
- 9.1.2 Dedicar-se às atividades do plano de trabalho e do projeto de pesquisa de forma integral e presencial;



- 9.1.3 Submeter pelo menos um artigo científico para periódico classificado nos estratos A1 ou A2 da área de Odontologia do Qualis CAPES vigente, a cada ano de vigência da bolsa;
- 9.1.4 Encaminhar Relatório Parcial ao final do primeiro ano de vigência da bolsa, em caso de prorrogação. A renovação da bolsa ficará condicionada à aprovação do Relatório Parcial;
- 9.1.5 Encaminhar Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- 9.1.6 Preencher e assinar um Termo de Compromisso que ficará arquivado na Secretaria do Programa;
- 9.1.7 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

10 Das Considerações Finais

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital. As informações prestadas pelo candidato em todas as etapas do processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, dispondo o PPGCO do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, ou ainda desligar do curso, aquele que fornecer dados que se provem inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

10.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4 O não comparecimento do candidato e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário previamente divulgado pela banca examinadora para realização da atividade, em quaisquer das etapas resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e endereço eletrônico do PPGCO, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do processo seletivo.

10.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que se comprometem a respeitar a legislação federal e estadual, bem como cumprir as normas de propriedade intelectual e de inovação da UFES em relação aos direitos de propriedade intelectual gerados no Estágio de Pós-Doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

10.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do PPGCO será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Banca Examinadora, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

10.9 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, devendo ser solicitado no endereço eletrônico do PPGCO, **pos.cienciasodontologicas@ufes.br** com cópia para **mestradoufesodonto@gmail.com**.

10.10 Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela banca examinadora e encaminhados para aprovação do Colegiado do PPGCO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PPGCO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

Nome:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Cidade, Estado, País:	
Instituição de origem:	

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

MODELO PARA PLANO DE TRABALHO E PROJETO DE PESQUISA

EDITAL PPGCO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

1. Apresentação do plano de trabalho;
2. Justificativa do plano de trabalho;
3. Inserção em atividades de extensão;
4. Inserção em atividades de ensino na graduação e na pós-graduação;
5. Projeto de pesquisa*:
 - 5.1 Resumo
 - 5.2 Introdução e justificativa;
 - 5.2 Objetivos e metas;
 - 5.3 Metodologia;
 - 5.4 Resultados e produtos esperados;
 - 5.5 Viabilidade técnica e financeira;
6. Cronograma do plano de trabalho com as respectivas cargas horárias;
7. Referências bibliográficas.

*O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar referências bibliográficas), formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA SUBSIDIAR A REDAÇÃO DO PROJETO

Integração UFES-SESA na caracterização epidemiológica, clínica e diagnóstico precoce das desordens orais com potencial de malignização e do câncer de boca

Resumo: As desordens orais com potencial de malignização (DOPM) estão associadas a um aumento do risco de câncer de boca. O diagnóstico tardio do câncer de boca gera elevada morbimortalidade aos pacientes. A dificuldade de acesso aos serviços de saúde e limitações técnicas das equipes da atenção primária à saúde (APS) para realizarem o diagnóstico final contribuem para essa realidade. Assim, é fundamental elaborar estratégias para fortalecer a APS, com garantia de acesso dos usuários a um sistema de saúde integral, com suporte clínico e laboratorial para o diagnóstico definitivo, com consequente melhoria na sobrevida e qualidade de vida dos pacientes, reduzindo custos e complexidade do tratamento. Dessa forma, o presente estudo tem o objetivo de promover a integração UFES-SESA na caracterização epidemiológica, clínica e diagnóstico precoce das DOPM e do câncer de boca. Tal integração visa contribuir para aprimorar os dados de diagnóstico do câncer de boca no Espírito Santo (ES). Para tanto, será necessário aprofundar o conhecimento sobre o perfil epidemiológico, características, sinais e sintomas dessas patologias; melhorar o acesso dos pacientes ao sistema de saúde, promover maior integração dos serviços de saúde e maior suporte técnico para realização de exames complementares. Além disso, o presente projeto busca: promover a qualidade e fortalecimento do PPGCO/UFES, com foco na formação de recursos humanos qualificados, com aquisição de habilidades técnicas e científicas pelos docentes e discentes do programa, produção de artigos científicos; bem como investigar um tema prioritário no ES, pois o câncer de boca está entre os dez tumores malignos mais incidentes em homens e apresenta estadiamento avançado ao diagnóstico; por fim, a interação entre a academia e o governo visa o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado. Uma das ações do projeto será integrar os dados da UFES e SESA para uma melhor sistematização no registro epidemiológico e comunicação entre os profissionais para o diagnóstico dos casos. Por fim, a inserção dos discentes de mestrado e pós-doutorado permitirá a formação de recursos humanos com competências para o diagnóstico precoce e manejo clínico do câncer de boca, bem como para socializar este conhecimento técnico com seu entorno. A articulação dos discentes com os serviços de saúde e vigilância relacionados ao câncer de boca oportunizará também uma formação acadêmica direcionada ao reconhecimento e gestão das demandas de saúde da sociedade. A identificação e o endereçamento das principais questões que contribuem para o diagnóstico tardio e baixa sobrevida dos pacientes com câncer de boca, bem como a publicação dos dados obtidos, poderá subsidiar as mudanças necessárias, contribuindo para ampliar as ações voltadas à detecção precoce do câncer de boca, englobando o diagnóstico e manejo adequado das DOPM.



ANEXO III
ETAPA 2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO

EDITAL PPGCO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

NOME DO CANDIDATO:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO
Diploma de doutor, livre docente ou notório saber	40,0
Diploma de mestre	20,0
Certificado de especialização	8,0
Certificado de residência	8,0
Certificado de aperfeiçoamento	5,0
SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	3 / ano	
Exercício de magistério em educação básica	1,5 / ano	
Atividades de docência esporádica (graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> , curso de extensão)	0,2 / item	2,0
Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 / tese	
Coorientação de tese de doutorado aprovada	1,5	
Orientação de dissertação de mestrado	2,0 / tese	
Coorientação de dissertação de mestrado	1	
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1 / monografia	
Orientação de monografia, TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1 / monografia	
Orientação de grupo PET/Pibid (área)	1 / grupo-ano	
Coordenador institucional Pibid	1/ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2 por orientando/ano	
Orientação de monitoria	0,2 por orientando/ano	
Orientação de extensão na área/subárea do concurso	0,2 por orientando/ano	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de tese de doutorado ou livre docência ou magistério superior	0,5 / trabalho	
Participação como membro efetivo de comissão examinadora de dissertação de mestrado	0,3 / dissertação	
Comissão TCC	0,1	10
Coordenação de projeto de extensão	1/ projeto	3,0
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,0
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 / semestre	
Atividade ou experiência profissional desenvolvida na área e subárea definida no edital do concurso	0,5/ano	
Atividade ou experiência profissional de magistério não computada no item anterior	0,5/ano	
Preceptoría no ensino de graduação ou residência	0,5/ano	
SUBTOTAL B:		

C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
Livro com corpo editorial	6,0 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do concurso deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento; b) Classificação pela comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis	A1	5,0 / artigo
	A2	3,5 / artigo
	B1	3,0/ artigo
	B2	2,5 / artigo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

	B3	2,0 / artigo	
	B4	1,5 / artigo	
	B5	1,0 / artigo	
	C	0,5 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso		1,0 / trabalho	
Resumo internacional		0,2 / trabalho	2,0
Resumo nacional		0,1 / trabalho	2,0
Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5 / relatório	2,5
Trabalhos técnicos e artísticos especializados		0,5 / trabalho	8,0
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais		2 / prêmio	10
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		0,5 / consultoria	4,0
Artigos especializados publicados na imprensa		0,2 / artigo	2,0
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		1,0 / item	4,0
Material instrucional		0,4/item	4
Participação em congressos e seminários científicos		0,2 / participação	2,0
Patente concedida na área/subárea do concurso – outorgada		3/patente	12
Patente concedida na área/subárea do concurso – licenciada		6/patente	12
Palestra em eventos científicos		0,3	10
Membro em comitê editorial		0,5/ano	2,5
Parecerista em periódico científico		0,5/parecer	5
Membro de área ou em comitê assessor de área em agências de fomento de pesquisa ou pós graduação		1,5/atuação/ano	6
Presidente de sociedade científica		1/gestão/ano	3
Membro de diretoria ou conselho de sociedade científica		0,5/gestão/ano	3
SUBTOTAL C:			

D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA:	PONTUAÇÃO	
	POR PERÍODO	MÁXIMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

Reitoria	2,0 / ano	6
Vice-reitoria, direção de centro ou pró-reitoria	0,5 / ano	3,0
Chefia de departamento	0,5/ano	3
Membro titular de órgão colegiado superior de universidades, exceto membro nato	0,2 / ano	1,0
Coordenação de colegiado de curso de graduação ou de programa de pós-graduação de caráter permanente	1 / ano	6
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 / ano	1,0
SUBTOTAL D:		
NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B + C + D):		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS